

Processo n.: @REC 16/00407959

Assunto: Recurso de Embargos de Declaração do processo n. REC-1500279231

Responsável:

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDESPORTE

Unidade Técnica: Coordenadoria de Recursos (CRE - DRR/CREC)

Decisão n.: 732/2016

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração interposto nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, contra Deliberação nº 316/2016, exarada na Sessão Ordinária de 06/06/2016, nos autos REC 15/00279231, e no mérito negar provimento, ratificando na íntegra a Deliberação recorrida.

1. Dar ciência da Decisão ao Sr. Gilmar Knaesel e ao Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte - FUNDOESPORTE.

Ata n.: 80/2016

Data da sessão n.: 30/11/2016 - Ordinária

Especificação do quorum: Luiz Roberto Herbst, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, caput, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

Auditor presente: Cleber Muniz Gavi

Luiz Roberto Herbst
Presidente

Wilson Rogério Wan-Dall
Relator

Fui presente: Aderson Flores
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC